REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 872/2013

CONSIDERANDO QUE:

a) são constantes os congestionamentos ocasionados pelos veículos que acessam o viaduto de Águas Claras, na intenção de chegarem aos bairros de Águas Claras, Cajazeira e BA-528 (Avenida Suburbana);

b) já existe uma pista de desaceleração iniciada no viaduto de Porto Seco Pirajá, findando na altura da DESAL, sentido Feira de Santana;

c) com a criação do novo acesso, os veículos que se deslocarem aos bairros de Águas Claras e Cajazeiras deixam de fazer uso do viaduto, tendo acesso livre, iniciando na Rua Selika Nogueira, através da pista de desaceleração,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jaques Wagner, que determine ao órgão competente à realização de estudo no sentido de ampliar a extensão da via de desaceleração existente na BR- 324, km 8,5, que tem início no viaduto do Porto Seco, Pirajá, e finda após a DESAL, de forma que a mesma chegue até a Rua Selika Nogueira, dando, desta forma, acesso aos bairros de Águas Claras e Cajazeiras, sem necessidade de uso do viaduto.

Sala da Comissão, 09 de junho de 2014.

Kiki Bispo
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Cláudio Tinoco**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires